



Seleção de fornecedores - Julgamento

● Offline

Pregão Eletrônico N° 90005/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Disputa

Julgamento

Habilitação

Fase Recursal

Adjudicação/ Homologação



1 GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO

Exclusividade ME/EPP

Aguardando julgamento

Onde solicitada: 1500

Valor estimado (unitário) R\$ 39,6267



04.772.585/0001-19

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 19,5000

Valor negociado (unitário) -

EDITORIA PROGRESSIVA LTDA

PR

Envio de anexos: Encerrado

Diligência: Em andamento



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

- i) item 15.2 (TR): envio de amostras digitais de seu portfólio conforme especificações do objeto;
- ii) itens 7.1 e 7.1.2 (Edital): documento de alteração contratual que comprove a saída dos sócios da PROGRESSIVA do quadro societário da licitante penalizada.



Data início: 02/09/2025 13:33:12 Envio de anexo: **Solicitado**
Situação: Em andamento

▼ Anexos da diligência

▼ Anexos do fornecedor (Solicitado)

▲ Mensagens

encerrar o envio: 14:00:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Prezada licitante, em
● sede de diligência complementar, solicitamos o envio dos seguintes documentos:
 i) Nos termos do item 15.2 (TR), envio de amostras digitais de seu portfólio por
 este sistema eletrônico, considerando a compatibilidade/similaridade com o
 objeto deste certame; (cont.).

13:35:33

● (cont.) 13:35:47

▼ Análise/Conclusão

Cadastrar nova diligência

41.001.483/0001-26

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 20,0000

Valor negociado (unitário) -

SERVITEC MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

RJ

36.689.033/0001-38

Comprovante Abertura de Diligência PROGRESSIVA (1888506)

SEI E-20/001.011376/2024 / pg. 1



Seleção de fornecedores - Julgamento

● Offline

Pregão Eletrônico N° 90005/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Disputa

Julgamento

Habilitação

Fase Recursal

Adjudicação/ Homologação



1 GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO

Exclusividade ME/EPP

Aguardando julgamento

Onde solicitada: 1500
Valor estimado (unitário) R\$ 39,6267



04.772.585/0001-19

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 19,5000

Valor negociado (unitário) -

EDITORIA PROGRESSIVA LTDA

PR

Envio de anexos: Encerrado

Diligência: Em andamento



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

- i) item 15.2 (TR): envio de amostras digitais de seu portfólio conforme especificações do objeto;
- ii) itens 7.1 e 7.1.2 (Edital): documento de alteração contratual que comprove a saída dos sócios da PROGRESSIVA do quadro societário da licitante penalizada.



Data início: 02/09/2025 13:33:12

Envio de anexo: **Solicitado**

Situação: Em andamento

▼ Anexos da diligência

▼ Anexos do fornecedor **(Solicitado)**

▲ Mensagens

(cont.)

13:35:47

ii) Nos termos dos itens 7.1 e 7.1.2 (Edital), tendo sido verificada por meio do SICAF a existência de Ocorrência Impeditiva Indireta vigente em face da fornecedora

13.704.494/0001-37 - IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA, solicitamos envio de documento de alteração contratual que comprove a saída dos sócios da PROGRESSIVA do quadro societário da licitante penalizada.

13:36:10

▼ Análise/Conclusão

Cadastrar nova diligência

41.001.483/0001-26

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 20,0000

Valor negociado (unitário) -

SERVITEC MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

RJ

36.689.033/0001-38

Comprovante Abertura de Diligência PROGRESSIVA (1888506)

SEI E-20/001.011376/2024 / pg. 2

Seleção de fornecedores - Julgamento

Pregão Eletrônico N° 90005/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa

Julgamento

Habilitação



1 GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO

Exclusividade ME/EPP

Aguardando julgamento

Qtde solicitada:

Valor estimado (unit

04.772.585/0001-19

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 19.5000

Valor negociado (unitário) -

EDITORIA PROGRESSIVA LTDA

PR

Envio de anexos

Diligência: **Em andamento**

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

« « < 1 2 3 4 > » »

- i) item 15.2 (TR): envio de amostras digitais de seu portfólio conforme especificações do objeto
- ii) itens 7.1 e 7.1.2 (Edital): documento de alteração contratual que comprove a saída dos sócios quadro societário da licitante penalizada.

Data início: 02/09/2025 13:33:12

Envio de anexo: **Solicitado**

Situação: Em andamento

41.001.483/0001-26

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 20,0000

Valor negociado (unitário) -

SERVITEC MANUTENCAO E SERVICOS

RJ

36.689.033/0001-38

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 23,0000

Valor negociado (unitário) -

SGB IMPRESSOS GRAFICOS LTDA

MG

43.258.630/0001-73

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 25,0000

Valor negociado (unitário) -

FELIX ARTIGOS PERSONALIZADOS E

SP

29.625.016/0001-71

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 27,0100

Valor negociado (unitário) -

GRAFICA E EDITORA ZUZA LTDA

DF

08.804.604/0001-00

ME/EPP

AVOHAI EVENTOS LTDA

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90005/2025



Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 04.772.585/0001-19 - Prezada licitante, informamos a abertura de diligencia. Favor atentar-se ao prazo fixado para envio por meio da respectiva aba "diligências" no Compras.gov

Enviada em 02/09/2025 às 13:53:27h

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Prezados participantes, bom dia. Informamos que a documentação encontra-se em análise técnica. Informaremos via chat tão logo tenhamos o andamento.

Enviada em 02/09/2025 às 09:51:48h

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Suspendemos a sessão para análise da documentação. Retomaremos na segunda-feira, 01/09/25

Enviada em 29/08/2025 às 16:57:02h

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 04.772.585/0001-19 - Prezados, agradecemos o envio! Em análise.

Enviada em 29/08/2025 às 15:04:27h

Mensagem do Participante

Item 1

De 04.772.585/0001-19 - Documentos enviados

Enviada em 29/08/2025 às 14:00:45h



Seleção de fornecedores - Julgamento

Pregão Eletrônico N° 90005/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Disputa

Julgamento

Habilitação

Fase Recursal

Adjudicação/ Homologação



1 GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO

Exclusividade ME/EPP
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1500
Valor estimado (unitário) R\$ 39.6267



04.772.585/0001-19

ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R\$ 19.5000
Valor negociado (unitário) -

EDITORIA PROGRESSIVA LTDA
PR

Envio de anexos: Encerrado
Diligência: Em andamento

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÉNCIAS



- i) item 15.2 (TR): envio de amostras digitais de seu portfólio conforme especificações do objeto;
- ii) itens 7.1 e 7.1.2 (Edital): documento de alteração contratual que comprove a saída dos sócios da PROGRESSIVA do quadro societário da licitante penalizada.



Data início: 02/09/2025 13:33:21 Data encerramento: -
Situação: Em andamento

▼ Anexos da diligência

▲ Anexos do fornecedor

segunda alteracao impressoart.pdf

03/09/2025 17:14:37



PORTIFOLIO GRAFICO EDITORA PROGRESSIVA.pdf

04/09/2025 16:14:39



▼ Mensagens

▼ Análise/Conclusão

[Cadastrar nova diligência](#)

41.001.483/0001-26

ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R\$ 20,0000
Valor negociado (unitário) -

SERVITEC MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
RJ



36.689.033/0001-38

ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R\$ 23,0000

SGB IMPRESSOS GRAFICOS LTDA
MG



Valor negociado (unitário) -

29.625.016/0001-71

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 27.0100

Valor negociado (unitário) -

GRAFICA E EDITORA ZUZA LTDA

DF

08.804.604/0001-00

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 29.5000

Valor negociado (unitário) -

AVOHAI EVENTOS LTDA

MG

28.419.352/0001-03

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 31.5000

Valor negociado (unitário) -

GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA

PR

28.287.579/0001-34

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 32.0000

Valor negociado (unitário) -

F M C COMUNICACAO LTDA

RJ

47.156.456/0001-09

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 33.0000

Valor negociado (unitário) -

EMBACOM LTDA

MG

01.524.426/0001-07

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 33.5000

Valor negociado (unitário) -

SCANNERGRAF ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA

PR

04.135.560/0001-04

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 34.0000

Valor negociado (unitário) -

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

MT

58.857.816/0001-16

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 39.0000

Valor negociado (unitário) -

BERNARGRAF ARTES GRAFICAS LTDA

RJ

82.581.406/0001-70

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 40.0000

Valor negociado (unitário) -

CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA

PR

16.763.755/0001-88

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 40.0000

Valor negociado (unitário) -

AAL DOS REIS SERVICOS E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA

RJ

50.643.874/0001-35

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 50.0000

Valor negociado (unitário) -

JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

GO

32.020.943/0001-72

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 52.9500

Valor negociado (unitário) -

TRENA TRIANGULO EDITORA NACIONAL LTDA

RJ

05.191.550/0002-30

ME/EPP

Programa de integridade

FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.

MG



● Offline

> [Seleção de fornecedores - Julgamento](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90005/2025 \(Lei 14.133/2021\)](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 95.0000

Valor negociado (unitário) -

30.621.228/0001-60

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 95.0000

Valor negociado (unitário) -

JOSE FRANCISCO CAVALCANTE MARINHO LTDA

PE

58.130.256/0001-01

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 100.0000

Valor negociado (unitário) -

MV SERVICOS LTDA

SP

50.379.660/0001-01

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 100.0000

Valor negociado (unitário) -

50.379.660 THIAGO ROGERIO NICOLETTE

SP

49.219.570/0001-66

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 200.0000

Valor negociado (unitário) -

PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA

RJ

50.423.935/0001-59

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 250.0000

Valor negociado (unitário) -

50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ

SP

50.232.454/0001-66

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.000.0000

Valor negociado (unitário) -

ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA

RJ

40.997.613/0001-60

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 2.500.0000

Valor negociado (unitário) -

GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

GO

45.404.628/0001-90

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 10.000.0000

Valor negociado (unitário) -

FALCAO DE ITAGUAI COMERCIO LTDA

RJ

[Voltar](#)

[Anular](#)

[Revogar](#)



Acesso à
Informação

EDITORAS PROGRESSIVA

■ PORTFÓLIO GRÁFICO

**Soluções em Impressos e Serviços Gráficos para o Setor Público e
Privado**

Rua João Pessoa, 145 – Sala 58 – Centro – Araucária/PR – CEP: 83702-280

CNPJ: 04.772.585/0001-19

Inscrição Municipal: 68.286.038

Inscrição no CAD/ICMS: 90911217-67

— Editora Progressiva —

Agenda 2025



F
U
N
D
A
M
E
N
T
A
L

UNIDADE ESCOLAR:

NOME:

PASSOS

15

Sábado

FEVEREIRO

16

FEVEREIRO

16

Domingo

FEVEREIRO

17

Segunda-feira

FEVEREIRO

18

Terça-feira

anotações

anotações



**NOVOS RUMOS,
ALTOS VOOS!**





AGENDA ESCOLAR

Arte Feliz

Trabalhos

Provas

Mare/10

Assunto

Data

Jan
udf

3

3

1

1

1

1

1

1

1



Agenda Escolar – 224 páginas
Formato: 140 x 200mm

ARTE FELIZ

15.818:2012

Papel offset 63g/m²
Capa/ Contracapa papelão 680g/m² com
revestimento couchê 115g/m² e offset 120g/m²



www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de
fontes responsáveis

FSC® C117440

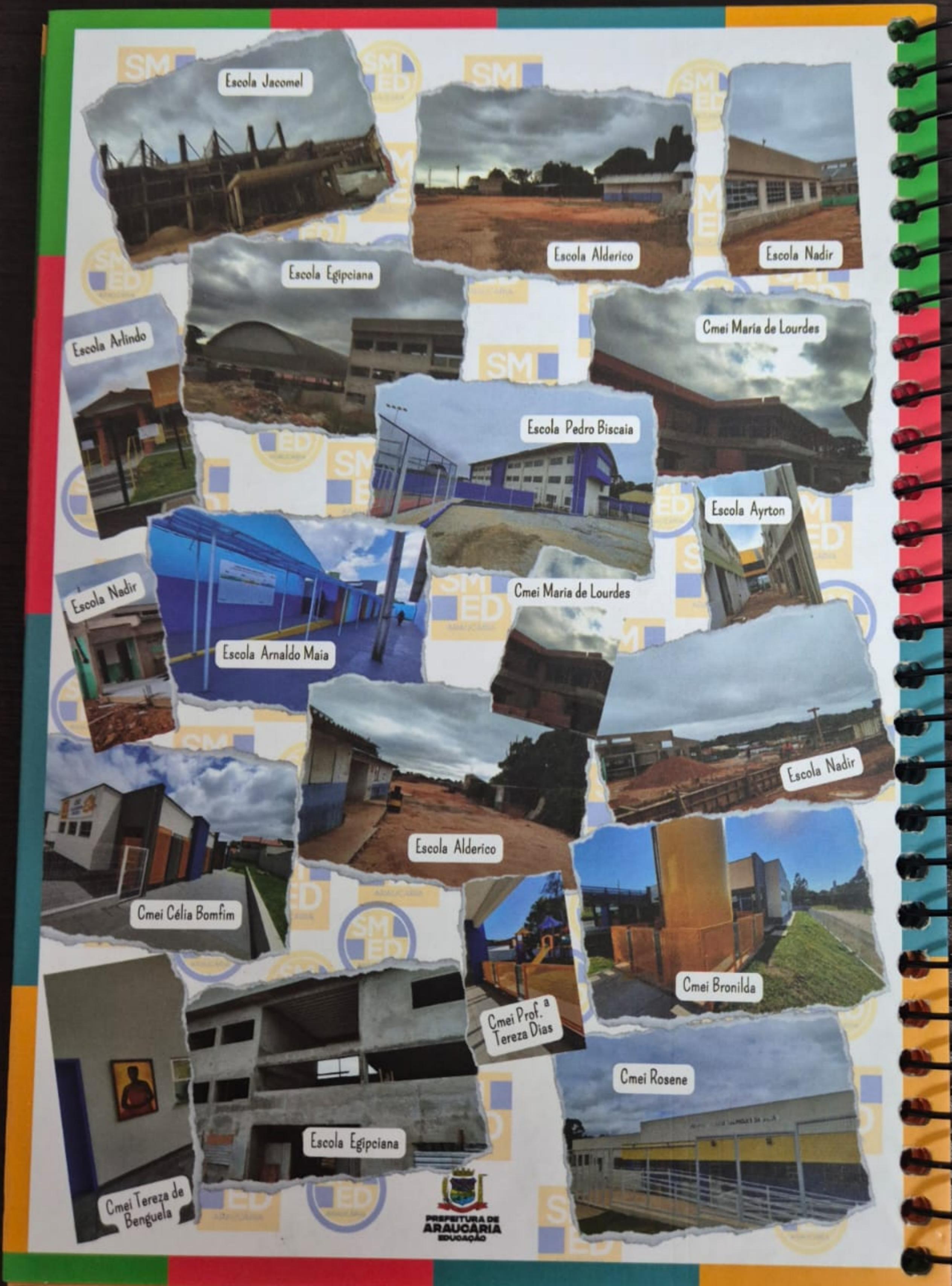
Caderno de Planejamento 2024

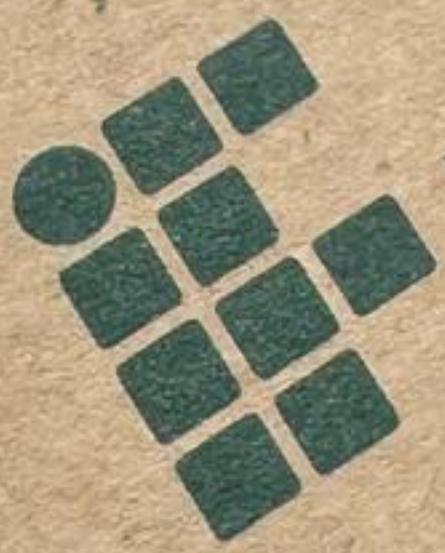
2024









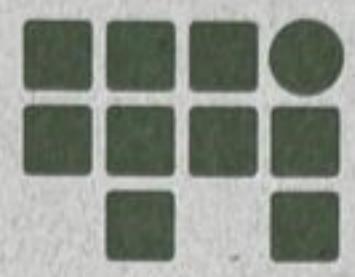


INSTITUTO FEDERAL
Catarinense

movimente



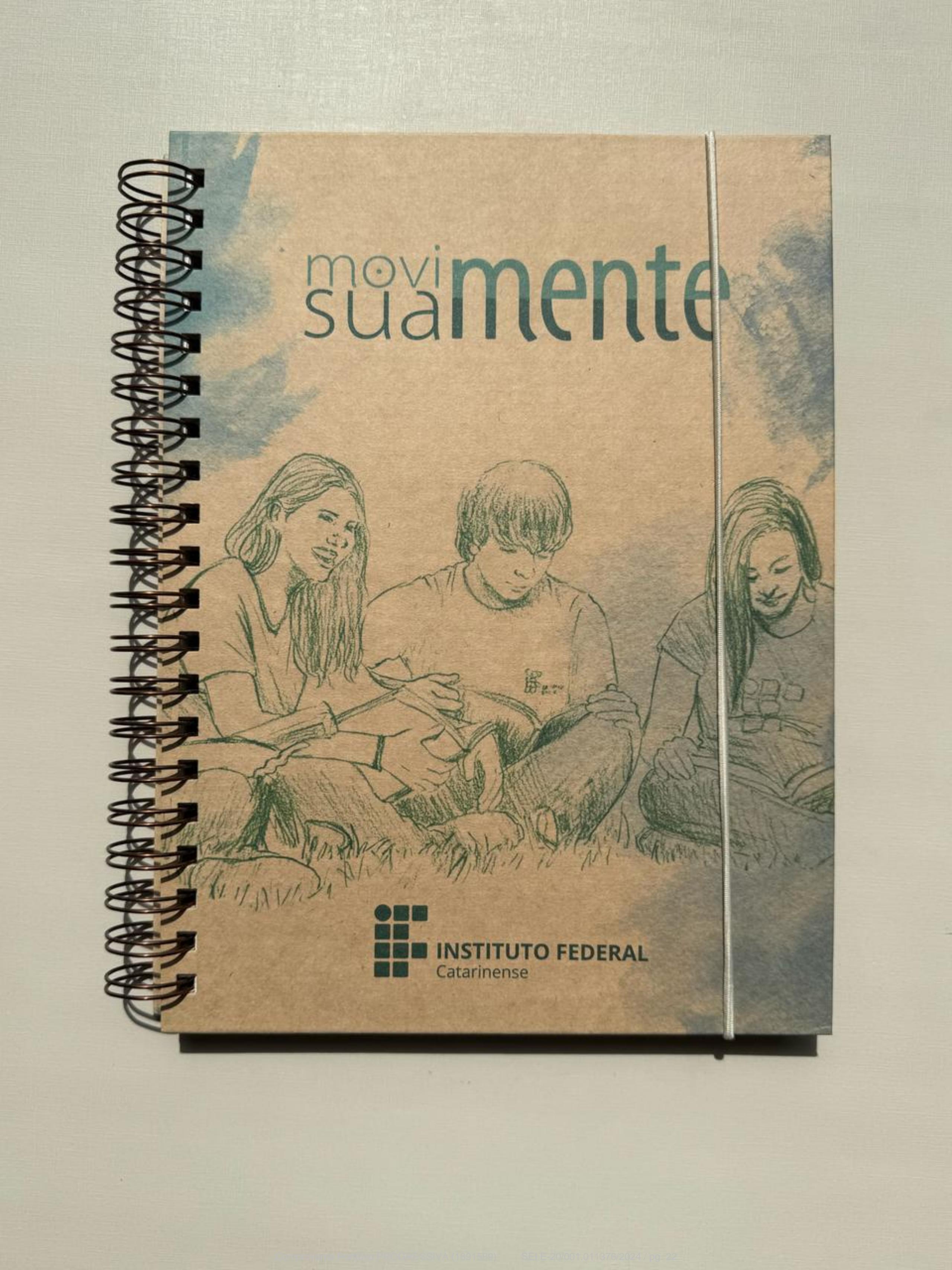

INSTITUTO FEDERAL
Catarinense



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense

facebook.com/ifc.oficial
instagram.com/ifc.oficial





movimente
sua mente



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense





Prefeitura
Municipal de
Foz do Iguaçu
Secretaria Municipal
da
Educação

Agenda do Professor

Escola/CMEI: _____

Professor (a): _____

Ano: _____ Turma: _____

2024





Seja feliz



Seja grato



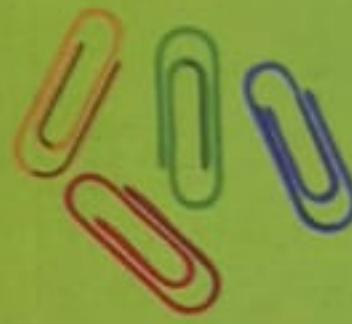
Seja livre



Seja amor



Seja luz



eeeeeeeeeeeeee

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito

Maria Justina da Silva

Secretaria Municipal da Educação

Alaídes Salomão Dias

Diretora de Educação Infantil

Arthur Thomaz Pereira Repelevicz

Diretor de Assistência ao Educando

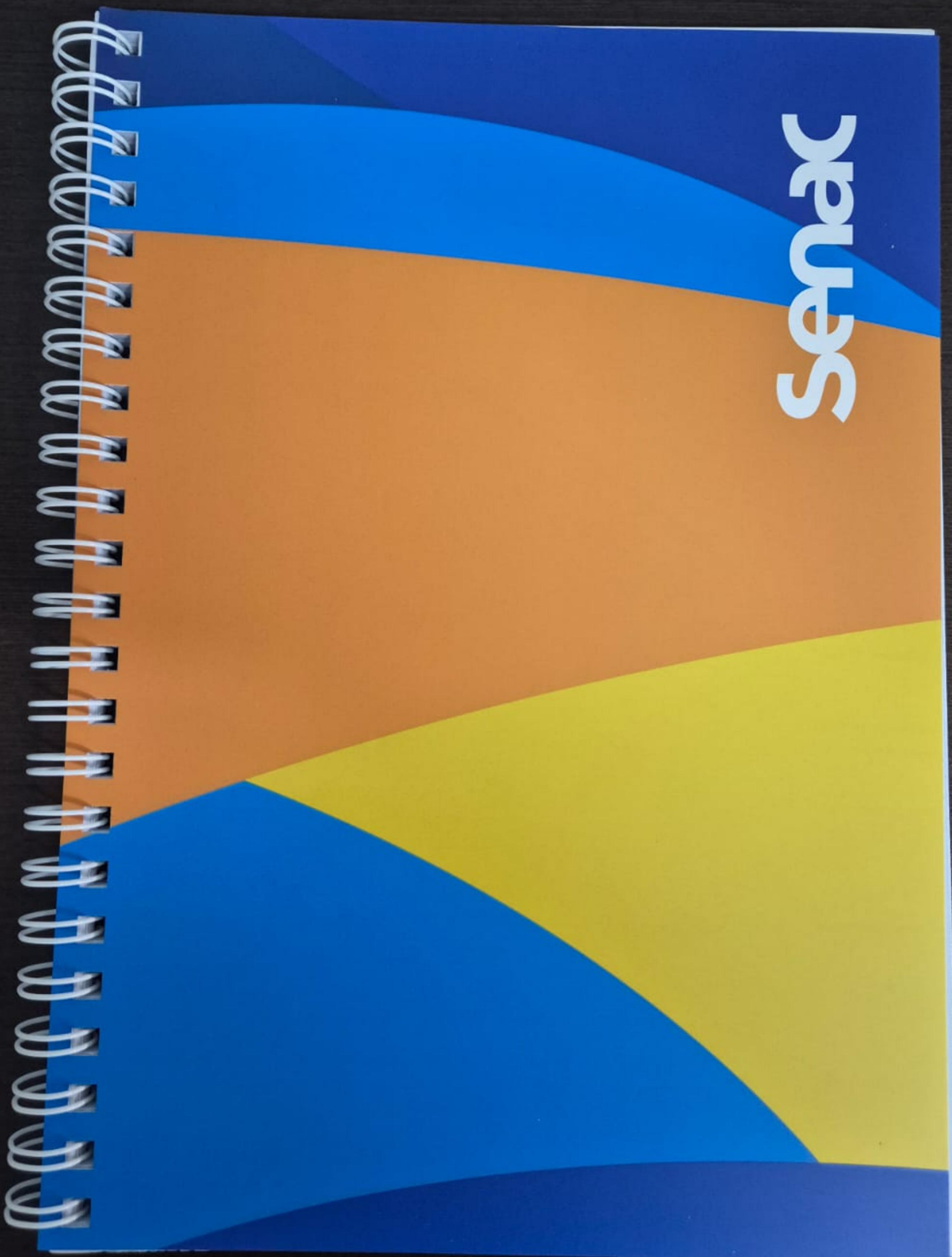
Eliziane Diesel Rodrigues

Diretora de Ensino Fundamental

Vanessa Cristiane Silvero Aquino

Diretora de Educação Especial









Siga o Senac em Minas nas redes sociais:



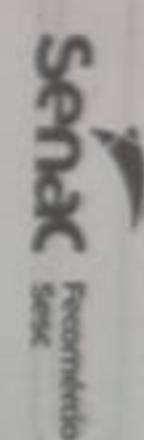
mg.senac.br | 0800 724 4440



www.mt.senac.br



Data: 1 / 1 / 1



Data: 1 / 1 / 1



 **Senac**
Fecomércio
Sesc

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional em Mato Grosso
Tel.: 65 3614.2450
regional@mt.senac.br | www.mt.senac.br

CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA CURITIBANA



Cuidado e carinho do nascimento
até os 10 anos de idade

CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA CURITIBANA



Cuidado e carinho do nascimento
até os 10 anos de idade

CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA

IDOSA

60+



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE



desenhe & descubra





Brincar e aprender

desenhe e descubra



CIDADE DE
SAO PAULO
educação



PROGRAMA

APRENDER E DESCOBRIR
NO FESTIVAL EDUCACIONAL

8+
4 ou +
participantes

ATENÇÃO!

NAO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS
MENORES DE 03 ANOS. POR CONTER
PARTES PEQUENAS QUE PODEM SER
ASPIRADAS. PARA EVITAR O RISCO DE
ASFILA, MANTER ESTA EMBALAGEM
LONGE DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.
GUARDAR PARA EVENTUAIS CONSULTAS.
ESTA EMBALAGEM NÃO FAZ PARTE DO BRINQUEDO.
MANDE LA POR CONTEÚDO INFORMAÇÕES INFORMAÇÕES.



4+

Marca: BA Brincar e Aprender. Produzido por: BSA Manufaturados Ltda | Rua Dom Henrique, 351, Penha de França, São Paulo, SP 03.603-020, Brasil | CNPJ: 55.618.586/0001-74 | INO: BRASILEIRA | SAC: contato@brincaraaprender.com.br

brincar e
aprender
BRINQUEDOS



brincar e
aprender

início

desenhe e descubra

6

Qualquer coisa

5

Diversão

4

Tente descobrir

3

O que fazer?

2

Coisas

1

Animal, quem, onde?

todos
jogam

todos
jogam

todos
jogam

todos
jogam
escolha
um tema

todos
jogam

todos
jogam

CIDADE DE
SÃO PAULO
MUNICÍPIO

8+
4 ou +

brincar e
aprender
www.brincar.com.br

ATEMA!

4



brincar e
aprender
www.brincar.com.br

fim

IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 13.704.494/0001-37

1

MARCOS CEZAR FELIPPE, brasileiro, natural de Ipumirim - SC, solteiro, nascido aos 23 de março de 1966, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 14/R - 1.559.693 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Santa Catarina e CPF/MF 549.511.949-53, residente e domiciliado na Rua Santa Mônica n. 228 – Capão Raso - Curitiba – Paraná – CEP 81110-400; **ELIANE CARMEM CORREA**, brasileira, natural de Curitiba - PR, solteira, maior, comerciante, portadora do CPF/MF n.º 753.653.169-91 e Cédula de Identidade Civil n.º 6.032.610-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santa Mônica n.º 228 – Capão Raso – Curitiba – Paraná – CEP 81110-400; sócios componentes da sociedade limitada **IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA - ME** registrado na Junta Comercial do Paraná – NIRE n. 41206885257 em 30 de setembro de 2010. 1 Alt. Contratual em 25 de Janeiro de 2013, Inscrita no CNPJ n. 13.704.494/0001-37 ; com sede e foro na Rua Guilherme Langner n. 430 – Pinheirinho – CEP 81880-220 – Curitiba – Paraná, **RESOLVEM** alterar seu contrato primitivo conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade a **Srta. FRANCIELLE FELIPPE**, brasileira, natural de Campo Largo – PR, solteira, nascida aos 20 de Dezembro de 1991, Comerciante, residente e domiciliada à Rua Santa Mônica nº. 228 – Bairro Capão Raso - Curitiba – PR - CEP 81110-400; portadora da Carteira de Identidade Civil nº 9.879.455-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº. 080.604.869-77.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o **Sr. MARCOS CEZAR FELIPPE**, que possui 200.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já devidamente integralizadas em moeda corrente do país; **TRANSFERE** 200.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a sócia ingressante a **Srta. FRANCIELLE FELIPPE**; declarando ter recebido da sócia ingressante em moeda corrente do país, dando desde já quitação das cotas transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ingressa na sociedade o **Sr. MAURO CEZAR FELIPPE**, brasileiro, natural de Curitiba – PR, solteiro, nascido aos 19 de Julho de 1996, estudante, residente e domiciliado à Rua Santa Mônica nº. 228 – Bairro Capão Raso - Curitiba – PR - CEP 81110-400; portador da Carteira de Identidade Civil nº

IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 13.704.494/0001-37

2

9.881.574-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº. 080.604.859-03.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade a **Sra. ELIANE CARMEM CORRÉA**, que possui 200.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já devidamente integralizadas em moeda corrente do país:

TRANSFERE 180.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) para a sócia ingressante a **Sra. FRANCIELLE FELIPPE**; declarando ter recebido em moeda corrente do país do sócio ingressante, dando desde já quitação das cotas transferidas.

TRANSFERE 20.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para o sócio ingressante o **Sr. MAURO CEZAR FELIPPE**; declarando ter recebido em moeda corrente do país do sócio ingressante, dando desde já quitação das cotas transferidas.

CLÁUSULA QUINTA - O **capital social** que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 cotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País; fica assim distribuído entre os sócios:

FRANCIELLE FELIPPE	380.000 cotas	R\$ 380.000,00	95,00 %
MAURO CEZAR FELIPPE	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	5,00 %
TOTAL	400.000 cotas	R\$ 400.000,00	100,00 %

CLÁUSULA SEXTA - A **administração** da sociedade caberá aos sócios a **Sra. FRANCIELLE FELIPPE** e o **Sr. MAURO CEZAR FELIPPE**, com os poderes e atribuições de assinarem contratos, recibos, empréstimos, negociações bancárias e recibos de vendas de veículos junto ao DETRAN, ficando dispensados a prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os administradores **Sra. FRANCIELLE FELIPPE** e o **Sr. MAURO CEZAR FELIPPE**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 13.704.494/0001-37

3

CLÁUSULA OITAVA – A **responsabilidade** dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – A vista da modificação ora ajustada e em consonância como que determina o art. 2.031 de Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA – ME
NIRE 41206885257

FRANCIELLE FELIPPE, brasileira, natural de Campo Largo – PR, solteira, nascida aos 20 de Dezembro de 1991, comerciante, residente e domiciliada à Rua Santa Mônica nº. 228 – Bairro Capão Raso - Curitiba – PR - CEP 81110-400; portadora da Carteira de Identidade Civil nº 9.879.455-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº. 080.604.869-77.

MAURO CEZAR FELIPPE, brasileiro, natural de Curitiba – PR, solteiro, nascido aos 19 de Julho de 1996, estudante, residente e domiciliado à Rua Santa Mônica nº. 228 - Bairro Capão Raso - Curitiba – PR - CEP 81110-400; portador da Carteira de Identidade Civil nº 9.881.574-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº. 080.604.859-03.

IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA – ME registrado na Junta Comercial do Paraná – NIRE n. 41206885257 em 30 de setembro de 2010. 1 Alt. Contratual em 25 de Janeiro de 2013, Inscrita no CNPJ n. 13.704.494/0001-37 ; com sede e foro na Rua Guilherme Langner n. 430 – Pinheirinho – CEP 81880-220 – Curitiba – Paraná, que se rege pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o **nome empresarial** de: **IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA – O local da sede situa-se na **RUA GUILHERME LANGNER N°. 430 – PINHEIRINHO – CURITIBA - PARANÁ – CEP 81880-220.**

IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 13.704.494/0001-37

4

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o **foro** da comarca de Curitiba-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA QUARTA – O Objeto Social: Impressão de Material de Segurança (1812-1/00); Impressão de Livros, Revistas e Outras Publicações Periódicas (1811-3/02); Impressão de Material Para Outros Usos (1813-0/99).

CLÁUSULA QUINTA – Início das Atividades: Em 30 de Setembro de 2010 conforme registro na Junta Comercial do Paraná. **Prazo de duração:** Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social da empresa é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), assim distribuído entre os sócios:

FRANCIELLE FELIPPE	380.000 cotas	R\$ 380.000,00	95,00 %
MAURO CEZAR FELIPPE	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	5,00 %
TOTAL	400.000 cotas	R\$ 400.000,00	100,00 %

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá aos sócios **a Srta. FRANCIELLE FELIPPE e o Sr. MAURO CEZAR FELIPPE**, com poderes e atribuições individual de assinar contratos, recibos, empréstimos, negociações bancárias e recibos de vendas de veículos junto ao DETRAN, ficando dispensada a prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os administradores **Srta. FRANCIELLE FELIPPE e o Sr. MAURO CEZAR FELIPPE**, declararam sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 13.704.494/0001-37

5

cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Deliberações sociais: Por maioria absoluta de votos. Inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Transferência de cotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência, de sessenta dias, mediante notificação prévia.



IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 13.704.494/0001-37

6

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 09 de Setembro de 2.014

Eliane R. Corrêa
ELIANE CARMEM CORREA

Marcos C. Felipe
MARCOS CEZAR FELIPPE

Francielle Felipe
FRANCIELLE FELIPPE

Mauro Cezar Felipe
MAURO CEZAR FELIPPE

Testemunhas:

Paulo Kolefski
Paulo Kolefski
RG n. 1.983.070 SSP-PR

Renata Stradioto Neto Kolefski
Renata Stradioto Neto Kolefski
RG n. 7.686.129-3 SSP-PR



VINICIUS MURAT DO CARMO

131.125.147-26 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ

Razão Social

Nome Fantasia

04.772.585/0001-19**EDITORIA PROGRESSIVA LTDA****Não consta na RFB**

Situação do Fornecedor

DUNS®

**Credenciado****897362393**

Data de Vencimento do Cadastro

Situação do Nível II

08/12/2025**Cadastrado****Orientações****Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).



Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD



Responsável Legal

CPF

Nome

54951194953

MARCOS CEZAR FELIPPE



Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
753.653.169-91	ELIANE CARMEM CORREA 	50,000000	Sim	
549.511.949-53	MARCOS CEZAR FELIPPE	50,000000	Não	

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 05 de Setembro de 2025



Produção



VINICIUS MURAT DO CARMO

131.125.147-26 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ

Razão Social

Nome Fantasia

13.704.494/0001-37**IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA****Não consta na RFB**

Situação do Fornecedor

DUNS®

**Inativo****900877384**

Data de Vencimento do Cadastro

Situação do Nível II

24/03/2026**Cadastrado****Orientações****Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).



Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD



Responsável Legal

CPF

Nome

8060486977

FRANCIELLE FELIPPE



Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
080.604.859-03	MAURO CEZAR FELIPPE	5,000000	Não	<input type="button" value=""/>
080.604.869-77	FRANCIELLE FELIPPE	95,000000	Não	<input type="button" value=""/>

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 05 de Setembro de 2025



Produção



NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2025.

Referência: Processo nº E-20/001.011376/2024

À DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Prezadas e prezados,

Ante o requerimento da DCOM em 1887704, encaminhamos os autos com o portfólio 1891589, em cumprimento à diligência, visando à devida análise técnica.

Atenciosamente,

ISABELA DE ALMEIDA PINHEIRO

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA DE ALMEIDA PINHEIRO, Analista Processual da Defensoria Pública**, em 05/09/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1891801** e o código CRC **F25DC972**.

Referência: Processo nº E-20/001.011376/2024

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro

Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080

- www.defensoria.rj.def.br

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2025.

Referência: Processo nº E-20/001.011376/2024

AO NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Prezados,

Em atenção ao despacho 1891801, e em complemento ao despacho 1887704, esta diretoria informa o que segue:

Embora a empresa Editora Progressiva LTDA tenha apresentado em seu portfólio amostras digitais de materiais que, de um modo geral, indicam conformidade, especialmente em relação ao produto agenda (doc. 1891589), informamos que, após uma reavaliação por nossa unidade, optou-se por solicitar também à empresa Editora Progressiva LTDA o envio de amostras físicas de alguns de seus produtos impressos, principalmente modelos de agendas com capa dura, wire-o, elástico e fitilho (incluindo o modelo feito para o Instituto Federal Catarinense no portfólio digital enviado), com a maior brevidade possível, em até 07 (sete) dias úteis, preferencialmente, para que seja feita uma análise mais detalhada dos materiais confeccionados pela empresa.

Observamos que o projeto específico do portfólio digital citado acima (Instituto Federal Catarinense) apresentou as folhas de guarda em papel kraft. Gostaríamos que a empresa nos informasse se essas folhas podem ser em papel branco, assim como os modelos usualmente utilizados nas agendas da Defensoria RJ.

Atenciosamente,

JOÃO BASTOS

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TAVARES BASTOS, Coordenadora de Comunicação**, em 09/09/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MUylaert BUENO, Servidor Público**, em 09/09/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1893331** e o
código CRC **84889547**.

Referência: Processo nº E-20/001.011376/2024

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br

Seleção de fornecedores - Julgamento

Pregão Eletrônico N° 90005/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa

Julgamento

Habilitação



1 GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO

Exclusividade ME/EPP
Aguardando julgamento

Qtde solicitada:
Valor estimado (unit)

04.772.585/0001-19

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 19.5000

Valor negociado (unitário) -

EDITORIA PROGRESSIVA LTDA

PR

Envio de anexos
Diligência: 

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

- ii) item 15.2 (TR): envio de amostras digitais de seu portfólio conforme especificações do objeto
- ii) itens 7.1 e 7.1.2 (Edital): documento de alteração contratual que comprove a saída dos sócios quadro societário da licitante penalizada.

Data início: 02/09/2025 13:33:12

Envio de anexo: 

Situação: Em andamento

 Anexos da diligência

 Anexos do fornecedor (Solicitado)

A diligência possui solicitação de anexo em andamento. Prazo para encerrar o envio: 

segunda alteracao impressoart.pdf

03

  1 2 3 4 5  

PORIFOLIO GRAFICO EDITORA PROGRESSIVA.pdf

04

 Mensagens

 Análise/Conclusão

41.001.483/0001-26

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 20.0000

Valor negociado (unitário) -

SERVITEC MANUTENCAO E SERVICOS RJ

36.689.033/0001-38

SGB IMPRESSOS GRAFICOS LTDA

Comprovante Abertura Diligência 2 PROGRESSIVA (1894083)

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90005/2025



Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 04.772.585/0001-19 - "feita uma análise mais detalhada dos materiais confeccionados pela empresa. Observamos que o projeto específico do portfólio digital citado acima (Instituto Federal Catarinense) apresentou as folhas de guarda em papel kraft. Gostaríamos que a empresa nos informasse se essas folhas podem ser em papel branco, assim como os modelos usualmente utilizados nas agendas da Defensoria RJ."

Enviada em 09/09/2025 às 14:31:13h

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 04.772.585/0001-19 - Transcrevendo trecho do Despacho da área técnica, cujo inteiro teor está disponível na aba Anexos da diligência: "envio de amostras físicas de alguns de seus produtos impressos, principalmente modelos de agendas com capa dura, wire-o, elástico e filhô (incluindo o modelo feito para o Instituto Federal Catarinense no portfólio digital enviado), com a maior brevidade possível, em até 07 (sete) dias úteis, preferencialmente, para que (cont)

Enviada em 09/09/2025 às 14:30:50h

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 04.772.585/0001-19 - Agradecemos pelo retorno. Solicitamos, em complemento às amostras digitais já enviadas, sua versão física, a ser entregue no endereço supracitado até 18/09, as 18h

Enviada em 09/09/2025 às 14:27:37h

Mensagem do Participante

Item 1

De 04.772.585/0001-19 - Boa Tarde! O que tenho de enviar neste momento? pois portifolio eu ja mandei via anexos na diligencia anterior.

Enviada em 09/09/2025 às 13:54:39h

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 04.772.585/0001-19 - Prezada licitante, informamos a abertura de diligencia. Favor atentar-se ao prazo fixado para envio por meio da respectiva aba "diligências" no Compras.gov

Enviada em 09/09/2025 às 13:15:33h



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRA

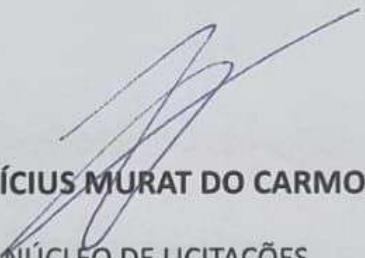
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº 90005/25,

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS

Processo E-20/001.011376/2024

Declaro que foram apresentadas pela licitante **EDITORIA PROGRESSIVA LTDA (04.772.585/0001-19)** as amostras físicas do seu portfólio, para fins de análise da área técnica:

- foram entregues 17 volumes.


VINÍCIUS MURAT DO CARMO

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

RECEBIDO: Em 16/09/

2025

Nome: Ana Cristina F. de Oliveira Rodrigues
Matrícula: 969-511-5
Data: 16/09/2025





DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

Remetente	Destinatário
Nome: EDÍTORA PREGRESSIVA LTDA Endereço: Rua João Pessoa 145 - Cidade: Araucária, UF: PR CEP: 83702280, CPF/CNPJ: 05470524990	Nome: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RJ Endereço: Avenida Marechal Câmara 314 - Cidade: Rio de Janeiro, UF: RJ CEP: 20020080, CPF/CNPJ:

Remetente: EDÍTORA PREGRESSIVA LTDA
Rua João Pessoa, 145 -
Centro
CEP: 83702-280, Araucária/PR



EDITORAS PROGRESSIVA LTDA

Rua João Pessoa, nº 145 – Sala 58

Bairro: Centro – Araucária – PR – CEP 83702-280

Araucária, 16 de setembro de 2025

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria de Comunicação

Avenida Marechal Câmara, 314 – Centro

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-080

Referência: Processo nº E-20/001.011376/2024

Prezados Senhores,

Em atenção ao despacho nº 1893331, informamos que:

1. **Quanto ao papel da guarda**, confirmamos que o mesmo poderá ser confeccionado em **papel branco**, de acordo com o padrão utilizado nas agendas da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.
2. **Quanto às amostras solicitadas**, comunicamos que estas foram devidamente encaminhadas via Correios, sob o **código de rastreamento AB502259658BR**, dentro do prazo estabelecido.

Reiteramos que a empresa **EDITORAS PROGRESSIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.772.585/0001-19, com sede na Rua João Pessoa, nº 145 – Sala 58 – Bairro Centro – Araucária – PR – CEP 83702-280, tendo como sócio o **Sr.**

MARCOS CEZAR FELIPPE, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Ipumirim – SC, nascido em 23 de março de 1966, portador do CPF/MF nº 549.511.949-53 e da Carteira de Identidade Civil nº 14/R-1.559.693 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Santa Mônica, nº 228 – Bairro Santa Catarina – CEP 81110-400 – Curitiba – PR, coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

EDITORAS PROGRESSIVA LTDA

MARCOS CEZAR FELIPPE

Seleção de fornecedores - Julgamento

Pregão Eletrônico N° 90005/2025 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa

Julgamento

Habilitação



Itens

Fornecedores

Exibindo 1 registro(s)

1 GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO

Exclusividade ME/EPP

Aguardando julgamento

Envio de anexos: Encerrado

Diligência: **Em andamento**

Qtde solicitada

Valor estimado

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90005/2025 

Mensagem do Pregoeiro

Prezados, bom dia. Certificamos o recebimento das amostras físicas solicitadas em diligência, bem como o ofício declarando possibilidade de impressão nas especificações previstas no TR. Informamos, ainda, que as amostras foram encaminhadas para análise da área técnica.

Enviada em 16/09/2025 às 11:54:39h

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 04.772.585/0001-19 - Além disso, solicitamos, conforme indicado, o envio de declaração formal em pdf a respeito da possibilidade de guarda em papel branco por meio da aba "Anexos da Diligência"

Enviada em 15/09/2025 às 11:10:40h

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 04.772.585/0001-19 - Prezada licitante, bom dia. Reiteramos a solicitação do código de rastreio para o devido acompanhamento.

Enviada em 15/09/2025 às 11:09:23h

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 04.772.585/0001-19 - Solicitamos o código de rastreio, quando disponível. Sobre as folhas da guarda em papel branco, solicitamos, para formalização, o envio de declaração em pdf na aba "Anexos do Fornecedor"

Enviada em 10/09/2025 às 15:38:01h

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 04.772.585/0001-19 - Boa tarde. Perfeito! Agradecemos pelo andamento.

Enviada em 10/09/2025 às 15:32:40h



Acesso à
informação

<< < 1 2 3 4 5 > >>

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025.

Referência: Processo nº E-20/001.011376/2024

À DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Sra. Diretora,

Trata-se de diligência aberta em 09/09/25, atendendo à solicitação da DCOM 1893331. Conforme comprovantes e ata 1898883, a licitante encaminhou ao Núcleo de Licitações, tempestivamente, os seguintes documentos:

- Amostras físicas (1898876);
- Ofício informando a possibilidade de produção das agendas com a guarda de papel branco (1898877).

Ante o exposto, encaminhamos os autos para a devida análise técnica por parte da demandante.

Atenciosamente,

ISABELA DE ALMEIDA PINHEIRO

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA DE ALMEIDA PINHEIRO**, Analista Processual da Defensoria Pública, em 16/09/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1898944** e o código CRC **4724989D**.

Referência: Processo nº E-20/001.011376/2024

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025.

Referência: Processo nº E-20/001.011376/2024

AO NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Prezados,

Em atenção ao despacho 1898944, informamos que as amostras físicas encaminhadas pela empresa Editora Progressiva LTDA foram analisadas na data de hoje pela diretoria de comunicação, e encontram-se em conformidade com as especificações solicitadas.

Registrarmos ainda a ciência quanto à manifestação da empresa sobre a capacidade de produzir o material em folha de guarda branca (doc. 1898877), atendendo ao questionamento da nossa unidade.

Atenciosamente,

ANA CRISTINA RODRIGUES

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Técnico Administrativo da Defensoria Pública, em 16/09/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1899117** e o código CRC **56FA15A1**.

Referência: Processo nº E-20/001.011376/2024

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025.

Referência: Processo nº E-20/001.011376/2024

À DIRETORIA DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

Sra. Diretora,

Trata-se de processo administrativo, cujo objeto é a prestação de **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS**.

À ocasião da análise dos documentos habilitatórios da **EDITORIA PROGRESSIVA LTDA (04.772.585/0001-19)**, foi constatada, por meio do SICAF, Provável Ocorrência Impeditiva Indireta em face da fornecedora **13.704.494/0001-37 - IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA** consistente em Declaração de Inidoneidade com vigência de **16/09/2024** a **16/09/2027**, conforme comprovante (1886990).

Adicionalmente, no que tange à qualificação técnica, a DCOM solicitou o envio de amostras digitais do portfólio da licitante (1887704).

Com isso, foi aberta diligência (1888506) para sanar os dois pontos mencionados:

i) Nos termos do item 15.2 do TR, solicitaram-se amostras digitais do portfólio da licitante, considerando a compatibilidade/similaridade com o objeto deste certame;

ii) Nos termos dos itens 7.1 e 7.1.2 do Edital (1868023), tendo sido verificada por meio do SICAF a existência de Ocorrência Impeditiva vigente em face da fornecedora IMPRESSOART, solicitou-se documento de alteração contratual que comprovasse a saída dos atuais sócios da PROGRESSIVA do quadro societário da IMPRESSOART em momento anterior à imposição da sanção a esta última.

Na sequência, tempestivamente, a licitante enviou a documentação solicitada (1891588), apresentando comprovante de alteração contratual da IMPRESSOART (1891591), com a saída, em **2014**, dos sócios MARCOS CEZAR FELIPPE e ELIANE CARMEM CORREA. Adicionalmente, o Núcleo de Licitações - NULIC procedeu à consulta dos respectivos quadros societários, conforme (1891800).

Quanto à análise técnica, a DCOM solicitou **iii)** "o envio de amostras físicas de alguns de seus produtos impressos, principalmente modelos de agendas com capa dura, wire-o, elástico e fitilho (incluindo o modelo feito para o Instituto Federal Catarinense no portfólio digital enviado)" e **iv)** "que a empresa (...) informasse se essas folhas podem ser em papel branco, assim como os modelos usualmente

utilizados nas agendas da Defensoria RJ", conforme 1893331.

Com isso, este Núcleo diligenciou novamente (1894083), obtendo resposta tempestiva da licitante nos termos do despacho 1898944, com o envio das amostras físicas (1898876) e do ofício informando a possibilidade de produção das agendas com a guarda de papel branco (1898877).

A demandante, então, aprovou as amostras físicas em 1899117.

Ante o exposto, encaminho o feito para apreciação e manifestação por parte da DCLC no que tange ao item **(ii)** da diligência, especificamente no que concerne à existência de Ocorrência Impeditiva Indireta, que no entendimento desta Coordenação de Licitações não fundamenta a desclassificação da licitante melhor classificada, considerando que à época da aplicação da penalidade e na presente data, os sócios da empresa PROGRESSIVA não compõem o quadro societário da empresa IMPRESSOART.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MURAT DO CARMO

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS MURAT DO CARMO, Coordenador de Licitações**, em 16/09/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA DE ALMEIDA PINHEIRO, Analista Processual da Defensoria Pública**, em 16/09/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1899186** e o código CRC **05AE5D05**.

Referência: Processo nº E-20/001.011376/2024

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br

LTDA, com atribuições administrativas e a fui
devendo cumprir as atribuições previstas nos i
Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor Cleverson
5.XXX.103-3/PR, para as funções de
5838/2024-REPR, celebrado com a empresa
PARABONI VAZ LTDA, devendo cumprir a
11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2
provisório do objeto, caso houver.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da

Curitiba/PR, em 16 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

107635/2024

PROTOCOLO N° : 21.151.028-5

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

ASSUNTO : Resolução SEFA n. 1362/2023 – PAAR –
Apurar irregularidade que teria sido praticada
por empresa licitante, no Pregão Eletrônico n.
006/2023-SEFA (protocolo n. 20.466.595-8)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DESPACHO N° 0723/2024 – SEFA

Trata-se de expediente inaugurado por meio da Informação nº 335/2023 – SEFA/NLCC (mov. 2), da lavra do Sr. Pregoeiro em razão do processo licitatório promovido pela via do Pregão Eletrônico nº 006/2023-SEFA, em face da empresa **Impressoart Editora Gráfica LTDA**, protocolado nº 20.466.595-8;

Em atenção aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, compreende-se que a proposta maia adequada ao caso em análise é a que aplica sanção de penalidade da empresa **Impressoart Editora Gráfica LTDA**, inscrita junto ao CNPJ sob nº 13.704.494/0001-37, nos termos do previsto pelo artigo 156, inciso IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021, qual seja, a penalidade de declaração de **inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**;

Em relação a hipótese de prejuízo ao erário conforme destacados pelo Parecer da Comissão Processante (mov. 30), deixo de conhecer tal premissa em razão da inexistência de qualquer registro de vantagem obtida pela empresa **Impressoart Editora Gráfica LTDA** em face da administração pública, vez que restou demonstrado a não celebração de contrato com o poder público e tampouco qualquer avença ou contrato com repasse ou pagamento, o que obtempera o entendimento já consubstanciado pelo Tribunal de Contas da União – TCU acerca da possibilidade de avaliação do caso concreto como atenuante no juízo da dosimetria da pena.

Considerando as atribuições legais estabelecidas para a Secretaria de Estado da Fazenda e em atenção à redação dada pela Lei Estadual nº 21.352/2023.

Considerando as normas aplicáveis ao presente caso, especialmente àquelas contidas junto ao Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Com fulcro na Informação nº 962/2024 – PRC/PGE (mov. 34), aprovada pelo Despacho PGE/PRC (mov. 35), no Parecer Oficial da Comissão Sindicante (mov. 30) e no Parecer da Corregedoria-Geral da SEFA (mov. 31).

Decido por reconhecer a **responsabilidade da empresa Impressoart Editora Gráfica LTDA**, inscrita junto ao CNPJ sob nº 13.704.494/0001-37, por apresentar **declaração ou documentação falsa** exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, nos termos do inciso VIII, do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez a exigência de enquadramento de empresa de pequeno porte na oportunidade do Pregão Eletrônico nº 006/2023-SEFA, o que comproendo consubstanciar-se como **infração administrativa passível de sanção nos termos do previsto em inciso IV, §5º, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, no período de 3 (três) anos.**

Publique-se.

Após, remeta-se ao **Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios - SEFA/NLCC** para ciência e providências cabíveis;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda do Paraná

107740/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 6289010925

Documento emitido em 18/09/2024 14:53:22.

Diário Oficial Executivo
Nº 11748 | 18/09/2024 | PÁG. 109

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

la Indústria, Serviços

18/09/2024 – De 17 de Setembro de 2024.

Competência de ordenador de despesas da Secretaria
Secretaria De Estado da Indústria, Comércio e
EIC

A SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em exercício, no uso de suas
atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da
Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de
1º de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor CARLOS JOSÉ ALISON RG 4554679-9, sem
prejuízo de suas atribuições, a competência para ordenar, fiscalizar e impugnar
despesas públicas, relacionadas a esfera de competência desta Pasta, durante o
período de férias do chefe de Gabinete, compreendida entre os dias 18.09.2024 e
17.10.2024.

Art. 2º Desempenhar outras atribuições compatíveis com a função de ordenador
de despesas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 17 de Setembro de 2024.

CHRISTIANE YARED

Secretária em exercício

108022/2024

JUCEPAR

PORTRARIA N° 141/2024 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os
termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial
do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de
02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de
21/12/2017, resolve:

CONCEDER

Dois (2) dias de férias ao Chefe de Divisão, Sr. **IDERVAN CAETANO**,
RG. 4.599.925-4/PR; saldo referente ao exercício de 2024, nos dias 19
e 20/09/2024, sendo neste período substituído por Fernanda Lianna Will,
RG. 8.472.881-0/PR, servidora efetiva deste órgão.

Publique-se.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

107672/2024

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Resolução nº 139/2024 - SEI

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal da ordem de serviço.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora OZANDIA CASTILHO MARTINS, RG: 8.902.528-1, para atuar como fiscal da Ordem de Serviço nº 2311/2024, cujo
objeto é a contratação de empresa para a troca das fechaduras da sala ocupada
pela Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

DIRETORIA DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

Referência: Processo nº E-20/001.011376/2024

À Coordenação de Licitação,

Sr. Coordenador,

Trata-se de processo administrativo inaugurado pela Diretoria de Comunicação, com a finalidade de ver realizada a contratação de empresa especializada para os serviços de impressão das agendas personalizadas, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Após instrução do processo com os artefatos técnicos, realização da pesquisa mercadológica, elaboração de parecer jurídico e a efetiva realização de processo licitatório, a empresa EDITORA PROGRESSIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.585/0001-19, apresentou o menor preço e, por conseguinte, encontrava-se apta a prosseguir para a fase de habilitação do procedimento licitatório. Ocorre que, quando da verificação dos documentos afetos a habilitação da empresa, em consulta ao SICAF, sistema que permite que fornecedores de todo o Brasil possam se cadastrar e ter acesso a compras realizadas pelos órgãos públicos, a Coordenação de Licitação constatou anotação referente à ocorrência impeditiva indireta do fornecedor.

Por meio de uma busca mais minuciosa, verificou-se que a penalidade de inidoneidade, com fundamento no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993, fora, em verdade, aplicada pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Paraná, a empresa IMPRESCOART EDITORA GRÁFICA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.704.494/0001-37, com início em 16/09/2024 a 16/09/2027, conforme consta à fl. 03 do documento nº 1886990. O cruzamento das informações foi acusado no SICAF pelo fato dos sócios da EDITORA PROGRESSIVA terem integrado o quadro societário da empresa IMPRESCOART até setembro de 2014.

Com o fito de sanar dúvidas quanto à regularidade da EDITORA PROGRESSIVA, foi aberta diligência pela Coordenação de Licitações em que se solicitou o documento de alteração contratual que comprovasse a saída dos sócios da EDITORA PROGRESSIVA do quadro societário da licitante penalizada, nos termos do item (ii) inserido no documento nº 1888506. Em análise ao contrato social da IMPRESCOART, verifica-se que a partir da Segunda Alteração e Consolidação Contratual, o quadro societário que antes era composto por MARCOS CEZAR FELIPPE e ELIANE CARMEM CORREA foi substituído por MAURO CEZAR FELIPPE e FRANCIELLE FELIPPE. A alteração ocorreu em 09/09/2014, conforme documento nº 1891591.

Em síntese, em que pese a indicação do SICAF de ocorrência impeditiva indireta à EDITORA

PROGRESSIVA, não há indicativo de que o fato que ensejou a penalidade tenha sido realizado pelos sócios que hoje integram a empresa, visto que a retirada ocorreu em 2014 e a penalidade veio a ser aplicada em 2024, dez anos depois. Presumir de forma distinta, seria imputar à EDITORA PROGRESSIVA fato que, em sua concretude, com os elementos que compõem o presente processo administrativo, não guardam robustez e relação direta, bem como consistiria em uma presunção *in malam partem*.

Diante desse contexto, uma vez que não restou demonstrado o nexo de causalidade entre a atuação da EDITORA PROGRESSIVA ao fato que ensejou a penalidade aplicada à empresa IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA, tampouco comprovada a similaridade do corpo societário à época do fato, a desclassificação da licitante é medida que não se justifica.

Ante o exposto, nos termos da fundamentação supra, manifesta-se esta Diretoria pelo prosseguimento do feito em relação à empresa EDITORA PROGRESSIVA LTDA.

Atenciosamente,

RAÍSA GEROMEL CAMPANHOLO

DIRETORIA DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **RAÍSA GEROMEL CAMPANHOLO, Diretora de Contratos, Licitações e Convênios**, em 18/09/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1901375** e o código CRC **7122C3B0**.

Referência: Processo nº E-20/001.011376/2024

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2025.

Referência: E-20/001.011376/2024

AO NÚCLEO DE LICITAÇÕES,

Encaminho processo para que seja dado prosseguimento ao certame, conforme despacho 1901375.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MURAT DO CARMO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS MURAT DO CARMO, Coordenador de Licitações**, em 19/09/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1901716** e o código CRC **4C559D24**.

Referência: Processo nº E-20/001.011376/2024

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br

Seleção de fornecedores - Julgamento

Pregão Eletrônico N° 90005/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa Julgamento Habilidação

1 GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO

Exclusividade ME/EPP

Aguardando julgamento

Qtda solicitada: 1500

Valor estimado (unitário): R\$ 39.6267

04.772.585/0001-19
ME/EPP
Programa de integridade

EDITORA PROGRESSIVA LTDA
PR

Valor ofertado (unitário): R\$ 19.5000
Valor negociado (unitário): -

Envio de anexos: Encerrada
Diligência: Encerrada

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

- ii) item 15.2 (TR): envio de amostras digitais de seu portfólio conforme especificações do objeto;
- iii) itens 7.1 e 7.1.2 (Edital): documento de alteração contratual que comprove a saída dos sócios da PROGRESSIVA do quadro societário da licitante penalizada.

Data inicio: 02/09/2025 13:33:12

Data encerramento: 19/09/2025 12:43:41

Situação: Encerrada

▼ Anexos da diligência

▼ Anexos do fornecedor

▼ Mensagens

▲ Análise/Conclusão

Análise

Trata-se de análise das duas diligências realizadas junto à licitante, que contemplaram o envio dos seguintes documentos:

- i) item 15.2 (TR): envio de amostras digitais de seu portfólio conforme especificações do objeto;
- ii) itens 7.1 e 7.1.2 (Edital): documento de alteração contratual que comprove a saída dos sócios da PROGRESSIVA do quadro societário da licitante penalizada;
- iii) amostras físicas, nos termos do item 15.3 (TR);
- iv) declaração de atendimento de especificações técnicas do Anexo 1A (TR).

Conclusão

Após detida análise da documentação enviada em sede de diligências, nos termos do item 8.9 do Edital, este Núcleo de Licitações julga atendidos os critérios estabelecidos no Edital e no TR.

41.001.483/0001-26
ME/EPP
Programa de integridade

SERVITEC MANUTENCAO E SERVICOS L...
RJ

Valor ofertado (unitário): R\$ 20.0000
Valor negociado (unitário): -

36.689.033/0001-38
ME/EPP
Programa de integridade

SGB IMPRESSOS GRAFICOS LTDA
MG

Valor ofertado (unitário): R\$ 23.0000
Valor negociado (unitário): -

43.258.630/0001-73
ME/EPP

FELIX ARTIGOS PERSONALIZADOS EDIT...
SP

Valor ofertado (unitário): R\$ 25.0000
Valor negociado (unitário): -

29.625.016/0001-71
ME/EPP
Programa de integridade

GRAFICA E EDITORA ZUZA LTDA
DF

Valor ofertado (unitário): R\$ 27.0100
Valor negociado (unitário): -

08.804.604/0001-00
ME/EPP
Programa de integridade

AVOHAI EVENTOS LTDA
MG

Valor ofertado (unitário): R\$ 29.5000
Valor negociado (unitário): -

28.419.352/0001-03
ME/EPP
Programa de integridade

GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA
PR

Valor ofertado (unitário): R\$ 31.5000
Valor negociado (unitário): -

28.287.579/0001-34
ME/EPP
Programa de integridade

F M C COMUNICACAO LTDA
RJ

Valor ofertado (unitário): R\$ 32.0000
Valor negociado (unitário): -

47.156.456/0001-09
ME/EPP

EMBACOM LTDA
MG

Valor ofertado (unitário): R\$ 33.0000
Valor negociado (unitário): -

01.524.426/0001-07
ME/EPP
Programa de integridade

SCANNERGRAF ARTES GRAFICAS E EDIT...
PR

Valor ofertado (unitário): R\$ 33.5000
Valor negociado (unitário): -

04.135.560/0001-04
ME/EPP

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
MT

Valor ofertado (unitário): R\$ 34.0000
Valor negociado (unitário): -

58.857.816/0001-16
ME/EPP
Programa de integridade

BERNARGRAF ARTES GRAFICAS LTDA
RJ

Valor ofertado (unitário): R\$ 39.0000
Valor negociado (unitário): -

82.581.406/0001-70
ME/EPP
Programa de integridade

CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFIC...
PR

Valor ofertado (unitário): R\$ 40.0000
Valor negociado (unitário): -

16.763.755/0001-88
ME/EPP
Programa de integridade

AAL DOS REIS SERVICOS E COMERCIO A...
RJ

Valor ofertado (unitário): R\$ 40.0000
Valor negociado (unitário): -

50.643.874/0001-35
ME/EPP

JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
GO

Valor ofertado (unitário): R\$ 50.0000
Valor negociado (unitário): -

32.020.943/0001-72
ME/EPP

TRENA TRIANGULO EDITORA NACIONAL...
RJ

Valor ofertado (unitário): R\$ 52.9500
Valor negociado (unitário): -

05.191.550/0002-30
ME/EPP
Programa de integridade

FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA
MG

Valor ofertado (unitário): R\$ 86.0000
Valor negociado (unitário): -

29.868.504/0001-00

ENCADE ART LTDA

Valor ofertado (unitário): R\$ 95.0000

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90005/2025



Mensagem do Pregoeiro

Prezados licitantes, boa tarde. Em instantes procederemos ao julgamento da diligência.

Enviada em 19/09/2025 às 12:24:00

Mensagem do Pregoeiro

Prezados, bom dia. Certificamos o recebimento das amostras físicas solicitadas em diligência, bem como o ofício declarando possibilidade de impressão nas especificações previstas no TR. Informamos, ainda, que as amostras foram encaminhadas para análise da área técnica.

Enviada em 16/09/2025 às 11:54:39h

Mensagem do Pregoeiro

Para 04.772.585/0001-19 - Além disso, solicitamos, conforme indicado, o envio de declaração formal em pdf a respeito da possibilidade de guarda em papel branco por meio da aba "Anexos da Diligência"

Enviada em 15/09/2025 às 11:10:40h

Mensagem do Pregoeiro

Para 04.772.585/0001-19 - Prezada licitante, bom dia. Reiteramos a solicitação do código de rastreio para o devido acompanhamento.

Enviada em 15/09/2025 às 11:09:23h

Mensagem do Pregoeiro

Para 04.772.585/0001-19 - Solicitamos o código de rastreio, quando disponível. Sobre as folhas de guarda em papel branco, solicitamos, para formalização, o envio de declaração em pdf na aba "Anexos do Fornecedor"

Enviada em 10/09/2025 às 15:38:01h

« « 1 2 3 4 5 » »

58.130.256/0001-01 ME/EPP Programa de integridade	MV SERVICOS LTDA SP	Valor ofertado (unitário) R\$ 100.0000 Valor negociado (unitário) -
50.379.660/0001-01 ME/EPP Programa de integridade	50.379.660 THIAGO ROGERIO NICOLETTE SP	Valor ofertado (unitário) R\$ 100.0000 Valor negociado (unitário) -
49.219.570/0001-66 ME/EPP	PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA RJ	Valor ofertado (unitário) R\$ 200.0000 Valor negociado (unitário) -
50.423.935/0001-59 ME/EPP Programa de integridade	50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO SP	Valor ofertado (unitário) R\$ 250.0000 Valor negociado (unitário) -
50.232.454/0001-66 ME/EPP	ACANTO SOLUÇOES INTEGRADAS DE BELEZ RJ	Valor ofertado (unitário) R\$ 1.000.0000 Valor negociado (unitário) -
40.997.613/0001-60 ME/EPP Programa de integridade	GSM CONSTRUÇOES E COMÉRCIO LTDA GO	Valor ofertado (unitário) R\$ 2.500.0000 Valor negociado (unitário) -
45.404.628/0001-90 ME/EPP Programa de integridade	FALCAO DE ITAGUAÍ COMÉRCIO LTDA RJ	Valor ofertado (unitário) R\$ 10.000.0000 Valor negociado (unitário) -

[Voltar](#)

[Anular](#)

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90005/2025

Mensagem do Pregoeiro

Prezados licitantes, boa tarde. Em instantes procederemos ao julgamento da diligência.

Enviada em 19/09/2025 as 12:12:40h

Mensagem do Pregoeiro

Prezados, bom dia. Certificamos o recebimento das amostras físicas solicitadas em diligência, bem como o ofício declarando possibilidade de impressão nas especificações previstas no TR. Informamos, ainda, que as amostras foram encaminhadas para análise da área técnica.

Enviada em 16/09/2025 às 11:54:39h

Mensagem do Pregoeiro

Para 04.772.585/0001-19 - Além disso, solicitamos, conforme indicado, o envio de declaração formal em pdf a respeito da possibilidade de guarda em papel branco por meio da aba "Anexos da Diligência"

Enviada em 15/09/2025 às 11:10:40h

Mensagem do Pregoeiro

Para 04.772.585/0001-19 - Prezada licitante, bom dia. Reiteramos a solicitação do código de rastreio para o devido acompanhamento.

Enviada em 15/09/2025 às 11:09:23h

Mensagem do Pregoeiro

Para 04.772.585/0001-19 - Solicitamos o código de rastreio, quando disponível. Sobre as folhas da guarda em papel branco, solicitamos, para formalização, o envio de declaração em pdf na aba "Anexos do Fornecedor"

Enviada em 10/09/2025 às 15:38:01h



Acesso à
Informação